

PARECER Nº : 060/2022
RELATOR : Aguinaldo Pires Galvão
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 045/2022
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Objetivo :”Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina repassar para o Fundo de Assistência Social, nos Blocos Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Alta Complexidade de Adamantina, e dá outras providências no valor de R\$ 270.000,00.”

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, II da LOMA.
Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA
Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea “m” do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada mais quanto ao aspecto financeiro e contábil, obsta à apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 05 de julho de 2022.

NORIKO ONISHI SAITO
Vice-Presidente

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro